

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2020 AO CONTRATO Nº 93/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E A EMPRESA CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato de execução de prestação de serviços contínuos, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA**, com CNPJ/MF nº. 45.094.232/0001-94, situada a Praça Padre João Nolte, nº. 22, centro, neste Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **VANDIL BAPTISTA CASEMIRO**, brasileiro, convivente, residente e domiciliado à Rua Felício Helu, nº 125, Parque Industrial, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 19.966.345-2 e do CPF 100.918.438-55, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **Constroeste Construtora E Participações Ltda**, CNPJ/MF nº. 06.291.846/00001-04, com sede em Avenida Rio Branco nº 1647, sala 10-11-12, Campos Eliseos, São Paulo, CEP: 01205-001, neste ato representada por seu diretor, Senhor **Denner Fernandes Beato** portador do Rg nº 16.100.615-2 e inscrito no CPF nº 109.450.338-00, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, com fulcro nas Cláusulas 3.2, o art. 57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93, aditar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto alterar os dispositivos abaixo especificados, do Contrato de Prestação de Serviços nº 93/2018, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste.

1.1.1. Prorrogar o contrato de prestação de serviços nº 93/2018, subscrito pelas partes em data de 18 de Julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O termo de Contrato Administrativo nº 93/2018, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 18 de Julho de 2020, ocorrendo o seu término em 18 de Julho de 2021, mantidos todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes da avença objeto do presente aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1. O valor global do contrato será de R\$ 182.822,40 (Cento e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução ora avençada, sendo que o preço unitário da tonelada passará a ser de R\$ 126,96 (Cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) e de R\$ 15.235,20 (Quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) o valor mensal.

3.2. O contrato será reajustado oportunamente com base na variação acumulado de 12 (doze) meses do IPCA/IBGE, de efetiva vigência contratual no mês de Agosto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos disponíveis constantes da dotação 02.04.00/17.512.0005.2017.0000/3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam mantidas as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente Aditivo, contidas no Contrato nº 93/2018.

E por estarem assim acordadas, após lido e achado conforme, firmam as partes este contrato em 02 (dois) vias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Prefeitura Municipal De Nova Aliança-SP, 17 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Vandil Baptista Casemiro
Prefeito Municipal
Contratante

Constroeste Construtora E Participações Ltda
Denner Fernandes Beato
Engenheiro Civil
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Bianca Pinheiro Matos
RG nº: 33.642.719-0

2. Erica Fabiana Brigo
RG nº: 43.321.148-0